

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N.º 009/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de remessa à Corregedoria-Geral de informações sobre renda, bens e valores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 17, inciso XII, alínea “b” e 39, inciso IX da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da n.º Lei Federal 8.429/92, que determina ao agente público a obrigatoriedade da apresentação de declaração de renda, bens e valores que compõem seu patrimônio privado, bem como do cônjuge, companheiro, filhos e outros dependentes, com indicação das fontes de renda, no momento da posse, anualmente e no término do exercício do cargo ou função;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 003/2019 estipula que as informações acima devem ser remetidas à Corregedoria-Geral, anualmente, até o dia 30 de maio, o que tem como base a data limite fixada pela Receita Federal para a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

CONSIDERANDO que, em função da pandemia do novo coronavírus, a Receita Federal, por intermédio da Instrução Normativa RFB n.º 2.020, de 09 de abril de 2021, prorrogou, até o dia 31 de maio de 2021, o prazo para a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente, no ano de 2021, até 30 de junho, o prazo para a remessa à Corregedoria-Geral das informações a respeito de renda, bens e valores que compõem o patrimônio privado dos membros do



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público tocantinense, abrangendo os do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob sua dependência econômica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral do Ministério Público